



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.024, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994.

Denomina de José Antônio de Figueiredo, (Zé do Bino), a Praça 24 do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Praça José Antônio de Figueiredo (Zé do Bino), a Praça 24 do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de novembro de 1994.


Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal.